

LEI N. 0.910

DÁ NOVA ESTRUTURA AO QUADRO GERAL DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - O quadro de pessoal – parte permanente da prefeitura municipal de Januária, compõe-se das seguintes cargos e funções:

I - Cargos de provimento efetivo, constante do Anexo nº 1.

II – Cargos de provimento em comissão, constante do anexo nº 2.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos de provimento Efetivo, serão representados por padrões alfabéticos e os cargos de provimento em comissão, por referências numéricas (anexos nº 4).

Artigo. 2º - Ficam criados com os vencimentos mensais correspondentes, constantes do anexo nº 4, os cargos relacionados sob o título SITUAÇÃO NOVA, do anexo nº 3 que não constarem entre os discriminados sob o título SITUAÇÃO ANTIGA, do mesmo anexo.

Artigo. 3º - Os cargos criados por lei e não constantes sob título SITUAÇÃO ANTIGA ou SITUAÇÃO NOVA, do anexo nº 3, ficam extintos do quadro de pessoal desta prefeitura.

Artigo. 4º - os cargos discriminados sob o título SITUAÇÃO ANTIGA do anexo mencionado no artigo anterior, ficam transformados com o enquadramentos dos seus atuais ocupante, nos cargos relacionados sob o título SITUAÇÃO NOVA.

Parágrafo único - O enquadramento a que se refere o artigo anterior será feito em decreto do prefeito municipal, de acordo com a necessidade dos serviços, ressaltados os direitos e vantagens adquiridos pelos servidores, que serão apostilados pelo órgão do pessoa.

Artigo. - 5º - Em caso de necessidade e com objetivo de alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de pessoal da prefeitura, o prefeito municipal poderá contratar pessoal, em caráter temporário, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo Único - A contratação de pessoal, na forma prevista neste artigo só poderá ser feita quando existir dotação orçamentária que permita a cobertura das despesas, devendo a remuneração se fixada do mercado de trabalho local.

Artigo. 6º - Fica aprovada a tabela de vencimentos constantes do

anexo nº 4, bem como os anexos nº 1, 2, e 3, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprios do orçamento municipal.

Artigo. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de outubro de 1.976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal.

Heráclito Dias Bastos
Secretário.

ANEXO Nº 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ÓRGÃO II		
DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Oficial de Administração	J	05
Contabilista	I	01
Prof. Assistente do Ensino	I	01
Mestre de Obras	I	01
Secretário da JSM	H	01
Tesoureiro	H	01
Encarregado do serv. De Saúde e assist. Social	H	01
Fiscal Geral de Rendas	H	01
Fiscal Geral de Obras	H	01
Encarregado de Manutenção de M.C Veículos	H	01
Professor Auxiliar do Ensino	G	01
Encarregado de UMC	G	01
Mestre de Estradas	G	01
Motorista	G	01
Operador de Máquinas	G	06
EUC Geral do Patrimônio	F	01
Agente da Fiscalização	F	01
Auxiliar da Secretaria	E	01
Auxiliar do Serviço de Pessoal	E	01
Auxiliar de Tesouraria	E	01
Auxiliar de Contabilidade	E	01
Auxiliar de Serviço de Saúde e Assistência Social	E	01
Encarregado e Divulgação e Turismo	E	01
Encarregado de Mercado	E	01
Encarregado de Cemitério	E	01
Encarregado de Matadouro	E	01
Encarregado de Pr. De Esportes	E	01
Encarregado de P. Infantil	E	01
Encarregado de Jardins	E	01
Encarregado de L. Pública	E	01
Cadastrista	E	01
Almoxarife	E	01
Recepcionista do Gabinete	D	01
Recepcionista do Serviço de Turismo	D	02
Recepcionista pública	D	03
Escriturário-Arquivista	D	01
Escriturário de Fiscalização	D	01
Escriturário de Tesouraria	D	02
Escriturário de Contabilidade	D	01
Datilógrafo	D	03

Datilógrafo da J.S.M	D	02
Auxiliar de Eletricista	C	02
Fiscal de Limpeza Pública	C	01
Lixeiro	C	04
Porteiro	B	01
Fiscal Distrital	B	06
Fiscal de Matadouro	B	01
Fiscal de Mercado	B	01
Coveiro	B	03
Operador de Rebritador	B	04
Carroceiro	B	04
Auxiliar do Parque Infantil	B	01
Ajudante de Op. De Máquinas	B	03
Ajudante de motorista	B	03
Contínuo	A	01
Contínuo da J.S.M	A	01
Faxineiro	A	02
Jardineiro	A	06
Servente	A	02
Professor Rural II	BC	20
Professor Rural II	AB	60
Professor Rural I	A	80

Prefeitura Municipal de Januária em 20 de outubro de 1.976.

a). Cleuber Brandão Carneiro - Prefeito Municipal.

a). Heráclito Dias Bastos - Secretário.

ANEXO - 02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ÓRGÃO II

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Assessor de Gabinete	C – 1	01

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de outubro de 1.976.

a). Cleuber Brandão Carneiro - Prefeito Municipal.

a). Heráclito Dias Bastos - Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA. ESTADO DE
MINASGERAIS.

ÓRGÃO II - ANEXO Nº 3.

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	PAD.	QUAN.	DENOMINAÇÃO	PAD	QUAN
Assistente de gabinete	C-14	01	Assessor de Gabinete	C-1	01
Of. De Administração	I	07	Of. De Administ.	J	05
Contador	H	01	Contabilista	I	01
Pro. Assist. do Ensino	H	01	Pro. Assist.de Ensino	I	01
Mestre de obras	B	01	Mestre de Obras	I	01
Secretário da J.S.M	H	01	Secretário da J.S.M	H	01
Tesoureiro	H	01	Tesoureiro	H	01
Assistente Social	H	01	Encarg. Serv.Saúd.	H	01
Fiscal Geral de Rendas	G	01	Fiscal Geral de Rendas	H	01
Fiscal Geral	G	01	Fiscal Geral de Obras	H	01
			Encarregado de Manutenção de máquinas e Veículos	H	01
Aux. Do Assist. de Ensino	C-15	01	Prof. Aux. Do Ensino	G	01
			Encarregado daUMG	G	01
			Mestre de Estradas	G	01
			Fiscal de Obras	G	01
Motorista	F	06	Motorista	G	06
Operadores	F	04	Operador de Máquina	G	04
Fiscal Geral do Patrimônio	G	01	Encarregado Geraldo Patrimônio	F	01
			Agente de Fiscalização	F	01
Auxiliar de Secretário	E	01	Auxiliar do Serviço	E	01
Auxiliar de Tesouraria	E	01	Auxiliar de Tesouraria	E	01
Auxiliar de Assistente Social	E	01	Auxiliar de Serviço de Saúde e		

Encarregado de Turismo	C	01	Assistência Social		
			Encarregado de Divulgação e Turismo	E	01
Diretor de Mercado	C-14	01	Encarregado de Mercado	E	01
Encarregado do Serviço do Cemitério	C	01	Encarregado do Cemitério	E	01
			Encarregado de Matadouro	E	01
			Encarregado de Praça Esporte	E	01
Encarregado do Parque Infantil	C	01	Encarregado do Parque Infantil	E	01
Encarregado de Jardinagem	C	01	Encarregado de Jard.	E	01
			Encarregado de Limpeza Pública	E	01
			Cadastrista	E	01
			Almoxarife	E	01
Recepcionista	B	01	Recepcionista do Gabinete	D	01
Recepcionista do Departamento de Turismo	B	01	Recepcionista do Serviço de Turismo	D	02
Recepcionista da Biblioteca Pública Municipal	B	03	Recepcionista da Biblioteca Pública	D	03
Escriturário-arquivista	D	02	Escriturário-Arquivista	D	01
			Escriturário de Fiscalização	D	01
Escriturário	D	02	Escriturário de Tesouraria	D	02
			Escriturário de Contabilidade	D	01
Datilógrafo	D	03	Datilógrafo	D	03
Datilógrafo da J.S.M	D	01	Datilógrafo da J.S.M	D	01
Encarregado de Eletricidade	C	02	Auxiliar de Eletricidade	C	02
			Fiscal de Limpeza Pública	C	01
			Lixeiro	C	04
Porteiro	B	01	Porteiro	B	01
Fiscal Distrital	B	04	Fiscal Distrital	B	06
			Fiscal do Matadouro	B	01
Fiscal de Mercado	B	05	Fiscal de Mercado	B	01
Coveiro	B	02	Coveiro	B	03

			Operador de	B	04
			Rebriador		
Carroceiro	B	04	Carroceiro	B	04
			Auxiliar de Parque	B	01
			Infantil		
Auxiliar de Operadores	B	03	Auxiliar de Operador	B	03
			de Máquina		
			Ajudante de	B	03
			Motorista		
Contínuo	A	01	Contínuo	A	01
			Contínuo da J.S,M	A	01
			Faxineiro	A	02
Jardineiro	A	01	Jardineiro	A	06
			Servente	A	02
Professores Rurais	P.A	20	Professores Rurais	BC	20
			III		
Professores Rurais	P.B	65	Professores Rurais II	AB	60
Professores Rurais	PC	65	Professores Rurais I	A	80

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de outubro de 1.976.

Cleuber Brandão Carneiro - Prefeito Municipal.

Heráclito Dias Bastos - Secretário.

ANEXO Nº 04

CARGOS DE PROVIMENTO - ÓRGÃO II

PADRÃO	VENCIMENTO
A	Cr\$ 4.200,00
AB	Cr\$ 4.800,00
B	Cr\$ 5.040,00
BC	Cr\$ 5.400,00
C	Cr\$ 5.760,00
D	Cr\$ 6.960,00
E	Cr\$ 7.800,00
F	Cr\$ 10.200,00
G	Cr\$ 11.400,00
H	Cr\$ 12.600,00
I	Cr\$ 15.600,00
J	Cr\$ 24.000,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÓRGÃO II.

PADRÃO	VENCIMENTO AVANAL
C	Cr\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Januária, e, 20 de outubro de 1.976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal.

Heráclito Dias Bastos
Secretário.